ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 295/12
EM 14/9/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Família de Deus, fundada em vinte de agosto de dois mil e nove, com sede à Rua Ilhéus n.° 257, bairro: Vila Ponte Nova, no Município de São Vicente, é uma associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, políticas e religiosas.

A Associação tem como finalidades principais:

a) Proteção à infância e adolescência, trabalhando pelo crescimento, aperfeiçoamento e consequentemente pela promoção humana, visando primordialmente a criança e o adolescente, bem como colaborar no desenvolvimento da comunidade;

b) reunir associados para a defesa de interesses próprios, como também representar suas legítimas aspirações junto às autoridades constituídas ou outras instituições visando proporcionar melhores condições à comunidade;

c) integração com outras Associações e outras entidades existentes no Município, proporcionando enriquecimento, novas idéias e benefícios mútuos;

d) desenvolver atividades recreativas, esportivas, sociais, assistenciais, culturais e educativas, dentro de suas possibilidades, dando oportunidade à população local de aprimoramento pessoal.

participação e lazer; atividades estas previstas em um Plano Anual de Trabalho;

e) criar fontes de renda destinada a atender suas finalidades, assim como firmar convênios com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal e através de recursos obtidos com contribuição de sócios e doações.

f) Fazer campanhas, eventos e ações com caráter cultural, ambiental, ecológico, educativo, recreativo, social e de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, assim como do meio ambiente;

g) Colaborar com o Poder Público na elaboração das políticas públicas e da legislação, auxiliando no seu aprimoramento e servindo de interlocutor entre os órgãos normatizadores, o terceiro setor e a iniciativa privada

h) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Considerando o louvável trabalho que essa entidade tem prestado à coletividade vicentina,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 208 /12
DOCUMENTO N.º 3560 /12

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação Família de Deus.**

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Família de Deus, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 13 de setembro de 2012.

ALFREDO MOURA

tec0474/CK/AD/cms